



CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE LEI N.º 3.213, DE 2024

(Do Sr. Marx Beltrão)

Estabelece o fornecimento de peruca às pessoas com alopecia provocada pela aplicação da quimioterapia.

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE  
SAÚDE;  
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (ART. 54 RICD) E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

## PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



**PROJETO DE LEI Nº , DE 2024**  
(Do Sr. MARX BELTRÃO)

Estabelece o fornecimento de peruca às pessoas com alopecia provocada pela aplicação da quimioterapia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica garantido o fornecimento de peruca às pessoas com alopecia (queda de cabelo) provocada pela quimioterapia.

Art. 2º O acessório mencionado no art. 1º desta lei será fornecido aos usuários (as) dos Serviços de Saúde ligados ao Sistema Único de Saúde, organizações de banco de perucas ou por seus parceiros.

Art. 3º Poderão as instituições de saúde ligadas ao SUS captar doações de perucas visando à organização de um banco de perucas para posterior distribuição às pessoas com alopecia provocada pela quimioterapia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O objetivo da presente proposição é contribuir no tratamento e na amortização dos transtornos enfrentados pelas pessoas que são submetidas à quimioterapia, bem como, recuperar a autoestima e fortalecer as pessoas para o enfrentamento do câncer.

A alopecia é o termo técnico para a perda de cabelo. Os quadros de alopecia são divididos em dois grandes grupos: cicatricial e não cicatricial. No primeiro, o folículo piloso (raiz) é afetado de forma definitiva por doenças inflamatórias, infecciosas ou traumas permanentes. A segunda



\* C D 2 4 1 9 8 5 8 3 5 1 0 0 \*

situação é diagnosticada quando a perda é temporária e reversível, como interrupção por causa de medicação, traumas emocionais e déficits nutricionais.

A queda de cabelo provocada pela quimioterapia é considerada alopecia não-cicatricial, sendo temporária e reversível. Um dos efeitos colaterais do tratamento quimioterápico é a queda de cabelo. A necessidade da peruca surge na vida das pessoas com câncer no momento em que elas estão mais vulneráveis. Além do mal-estar da própria doença, a pessoa ainda tem de ficar sem cabelo. Portanto a peruca pode ajudar a recuperar a autoestima.

O cabelo representa a autoestima das pessoas. Além disso, é importante estimular, via poder público, doações possibilitando que as instituições de saúde montem bancos de perucas para aqueles que perderam seus cabelos devido ao tratamento quimioterápico.

O projeto busca trazer para muitas mulheres, o cabelo representa a identidade do ser feminino. Muitas pessoas têm perucas antigas guardadas em casa, porque a moda mudou ou já recuperaram o seu cabelo, estas pessoas podem ser estimuladas pelo poder público a fazer doações possibilitando que as instituições de saúde montem bancos de perucas para aqueles que perderam seus cabelos devido ao tratamento quimioterápico.

Em face do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei visando que o fornecimento de peruca às pessoas com alopecia provocada pela aplicação da quimioterapia fará grande mudança na vida de muitas pessoas.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Deputado MARX BELTRÃO  
(PP/AL)



\* C D 2 4 1 9 8 5 8 3 5 1 0 0 \*